

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
VOTORANTIM PLUS REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
("Fundo")**

**CNPJ/MF nº 15.098.422/0001-19**

Pelo presente instrumento, **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.384.738/0001-98, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º andar, São Paulo – SP ("Atual Administradora") na qualidade de Atual Administradora, e **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar – parte, Torre Corcovado, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040 ("Nova Administradora"), resolvem:

**RE-RATIFICAR** que, em face às deliberações dos Cotistas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 08 de fevereiro de 2018 ("Assembleia") não constou que o novo texto do Regulamento passará a vigorar a partir da Data de Transferência.

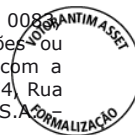
Adicionalmente, a Nova Administradora requer que seja incluída menção que será feita prévia diligência do Fundo, sendo que o seu resultado satisfatório é condição para a sua transferência, ficando responsável por quaisquer questionamentos acerca desta inclusão.

Dessa forma, o item (8) das Deliberações passará para a seguinte redação:

***(8)** Face às deliberações acima, os Cotistas, neste ato, aprovam a alteração integral do Regulamento, bem como a sua consolidação, que passará a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo à presente Ata, a partir da Data de Transferência, contemplando, inclusive, todas as demais adequações necessárias aos padrões da Nova Administradora.*

*O novo Regulamento do Fundo, consolidado nesta ata, é de inteira*

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail [sac@bancovotorantim.com.br](mailto:sac@bancovotorantim.com.br). Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. [www.bancovotorantim.com.br](http://www.bancovotorantim.com.br).



*responsabilidade da Nova Administradora, inclusive perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que a Atual Administradora exime-se de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido Regulamento.*

*Os Cotistas autorizam a realização do pagamento, pelo Fundo, da quantia devida à título de Taxa de Administração à Atual Administradora pelas atividades de administração do Fundo realizadas até a Data de Transferência, calculada nos termos do Regulamento do Fundo. O Novo Administrador passará a receber a Taxa de Administração a partir da Data de Transferência.*

*Decidiram os presentes Cotistas que todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo, inclusive as despesas e honorários relativos à auditoria da transferência e às demonstrações contábeis e contas do Fundo, incorridas até a Data de Transferência, deverão ser provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas posteriormente mediante solicitação e comprovação da Atual Administradora perante a Nova Administradora, a qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada.*

*A Atual Administradora compromete-se a comunicar à CVM e à ANBIMA, dentro do prazo legal, a substituição da instituição administradora do Fundo e caberá à Nova Administradora confirmar, por meio dos sistemas da CVM e ANBIMA, que passará a exercer as atividades de administração do Fundo.*

*A Nova Administradora informou aos cotistas que realizará diligência acerca do Fundo, previamente à Data de Transferência, sendo que o seu resultado satisfatório é condição para a sua transferência.*

A Atual Administradora e a Nova Administradora, neste ato, ratificam todas as deliberações aprovadas pela Assembleia.

(continua na próxima página)

(continuação do Termo de a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instrumento de Re-ratificação da Ata



da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Plus realizado em 08 de fevereiro de 2018, realizado em 15 de fevereiro de 2018)

Sendo assim, assinam o presente instrumento, para um único propósito e efeito, o qual será registro a margem da ata.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.

**VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**

Atual Administradora

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILÁRIOS**

Nova Administradora

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail [sac@bancovotorantim.com.br](mailto:sac@bancovotorantim.com.br). Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – [www.bancovotorantim.com.br](http://www.bancovotorantim.com.br).

